

**ATA COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º IN-TP006/22.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022, às 07h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Independência, estando presentes seus integrantes nomeados através da Portaria nº 324/2022, de 14 de setembro de 2022: a Sra. Patrícia de Sousa Alexandre Torres, Presidente, e os seus Membros: Sra. Antônia Barbara Janette Soares Costa e Sra. Maria Aldilene Torres da Silva - SUPLENTE, para dar continuação aos trabalhos referentes à **TOMADA DE PREÇOS nº IN-TP006/22**, cujo objeto é a Contratação de empresa para **GERENCIAMENTO INTEGRAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.**

A Presidente da Comissão deu continuidade e informou que o resultado do recurso impetrado pela empresa **PROVALE ENERGIA EIRELI**, inscrita no CPNJ N° 10.664.921/0001-02, foi decidido pela **IMPROCEDENCIA** do Recurso, deixando, porém, registrado o entendimento pela possibilidade de conceder à empresa com a melhor Proposta de Preço apresentada, pela realização de diligência, a fim de oportunizar que a mesma realize a adequação de seus valores unitários entendidos como divergentes, reduzindo-os para a margem aceitável, de acordo com os preços de referência, e, em resguardo da economicidade, com privilégio aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, do interesse público na obtenção da melhor proposta.

A sugestão foi acatada pela autoridade superior que determinou a realização de diligência, e que após o prazo estipulado, a empresa **PROVALE ENERGIA EIRELI** encaminhou a Proposta com as devidas correções, que, diante da análise a Secretaria da Infraestrutura verificou que a proposta ofertada atendeu aos limites e exigências do instrumento convocatório.

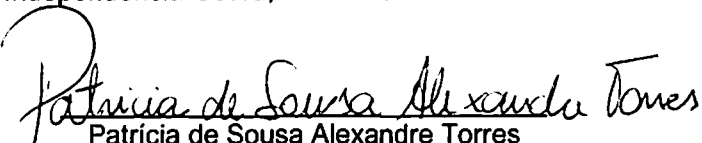
Diante dos fatos mencionados, e com a finalidade de proceder à retificação do julgamento das propostas de preço, referentes à licitação em epígrafe, no que tange à desclassificação da licitante **PROVALE ENERGIA EIRELI**, inscrita no CPNJ N° 10.664.921/0001-02 no certame, em razão da diligência proferida; a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, por retificar a sua decisão de 27/09/2022, fls. 2066 e 2067, a fim de classificar a licitante **PROVALE ENERGIA EIRELI** para o certame, conforme a Proposta de Preços devidamente corrigida, retificando o resultado final para o certame, sendo declarada vencedora no valor global de **R\$ 1.576.324,52 (Um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos**

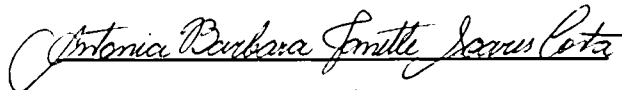
*Handwritten signature*

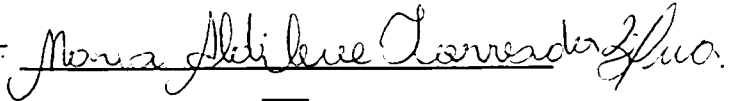
*Handwritten signature*

e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a quem se recomenda que seja adjudicado ao objeto da presente licitação.

A Presidente da Comissão informou que o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", ocorrerá após a publicação do resultado, que será divulgado nos mesmos meios de publicação em que foram publicados os avisos, em Jornal de Grande Circulação (Jornal O Povo), Diário Oficial do Estado/CE. Nada mais a ser consignado em Ata é encerrada a presente sessão, na Cidade de Independência-Ceará, às 08h00min do dia 04 de novembro de 2022.

  
Patricia de Sousa Alexandre Torres  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
Antônia Barbara Janette Soares Costa  
Membro da Comissão

  
Maria Aldilene Torres da Silva  
Membro da Comissão